

LEI Nº 24/73

(Dispõe sobre abertura de crédito - adicional, -suplementar e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -suplementar na importância de Cr\$-70.892,00-(setenta mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 30 02. Serviços de Terceiros	Cr\$- 3.700,00-
31 40 02. Encargos Diversos	Cr\$- 500,00-
32 50 85. Contribuições de Previdência Social	Cr\$- 850,00-
32 50 89. Contribuições de Previdência Social	Cr\$- 1.100,00-

4. Setor de Finanças

31 11 11. Pessoal Civil	
01.00-Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$- 2.220,00-
32 33 11. Salário-Família	
01.00-Pessoal Civil	Cr\$- 100,00-

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 20 42. Material de Consumo	Cr\$- 2.000,00-
-------------------------------	-----------------

6. Ensino Primário

41 10 61. Obras Públicas	Cr\$-40.874,00-
--------------------------	-----------------

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31 11 61. Pessoal Civil	
01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$- 700,00-

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

31 11 91. Pessoal Civil	
01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$- 615,00-
31 11 92. Pessoal Civil	
01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$- 673,00-

----- 02-----		
31 11 94. Pessoal Civil		
01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	8.100,00-
31 11 95. Pessoal Civil		
01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	3.160,00-
31 30 94. Serviços de Terceiros	Cr\$-	2.200,00-
31 30 95. Serviços de Terceiros	Cr\$-	1.000,00-
31 30 97. Serviços de Terceiros	Cr\$-	1.000,00-
41.10 91. Obras Públicas	Cr\$-	500,00-
41 30 91. Equipamentos e Instalações	Cr\$-	1.600,00-
T O T A L.. ..		Cr\$-70.892,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá - por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

31 11 02. Pessoal Civil		
01.00. Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	2.100,00-
32 50 81. Contribuições de Previdência Social		
a) - Pessoal efetivo	Cr\$-	500,00-
b) - Pessoal regido pela CLT	Cr\$-	1.200,00-
32 50 89. Contribuições de Previdência Social	Cr\$-	5.286,00-
41 40 02. Material Permanente	Cr\$-	468,00-

3.Secretaria

31 11 02. Material de Consumo	Cr\$-	200,00-
31 30 02. Serviços de Terceiros	Cr\$-	172,00-
31 40 02. Encargos Diversos	Cr\$-	400,00-

4.Setor de Finanças

31 20 11. Material de Consumo	Cr\$-	1.000,00-
31 30 11. Serviços de Terceiros	Cr\$-	500,00-

5.Serviço Municipal de Estradas Rodagem

31 11 42. Pessoal Civil		
01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$-	4.000,00-

6.Ensino Primário

31 30 61. Serviços de Terceiros	Cr\$-	4.300,00-
---------------------------------	-------	-----------

7.Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31 30 61. Serviços de Terceiros	Cr\$-	200,00-
---------------------------------	-------	---------

8.Setor de Obras e Serviços Municipais

lei nº 24/73

03-

31 20 95. Material de Consumo	Cr\$ 1.000,00-
31 30 91. Serviços de Terceiros	Cr\$-4.000,00-
31 30 94. Serviços de Terceiros	Cr\$ 578,00-
41 10 94. Obras Públicas	Cr\$30.500,00-

e

CRÉDITOS ADICIONAIS - ESPECIAIS

LEI Nº 12, de 10.julho.1973. Cr\$-3.488,00-

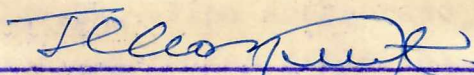
LEI Nº 17, de 06.agosto.1973 Cr\$11.000,00-

T O T A L Cr\$-70.892,00

=====

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de novembro de 1973,



Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação no lugar-de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO